

Ofício 002/2024

De: Maria R. - SECD-CSPEF

Para: Grasieli Cerbatto

Data: 16/01/2024 às 13:44:06

Setores envolvidos:

SECD, SECD-CSPEF

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Boa tarde, segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Att

Maria Olívia da Conceição Rodrigues
Coordenadora Pedagógica

Anexos:

OFICIO_09_PRORROGACAO_DE_CONTRATO_COM_EMP_TRANSP_ESCOLAR.pdf


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Dec. 8089 de 17/01/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 09/2024

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação por 12 meses dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 106/2022 do Transporte Escolar, bem como a supressão de valores, conforme tabela:

ITEM	FORNECEDOR	CONTRATO	PERCENTUAL
01	José Valdir de Paula & Cia Ltda	23/2023	5%
02	Viação Marília Ltda	07/2023	10%
03	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
04	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
05	Vania Ruthes	09/2023	5%
07	G.P. Bellei – Transportes Ltda	18/2023	10%
08	J. R. Transporte e Turismo Ltda	10/2023	10%
09	Milico Transportes Rodoviários Ltda	11/2023	10%
10	Marcelo Transportes Rodoviários Ltda	12/2023	5%
11	José Valdir de Paula & Cia Ltda	19/2023	5%
12	Joraci Leite de Azevedo Transportes	25/2023	5%
13	Bonassi e Tasca Transportes Ltda	20/2023	5%
14	G.P. Bellei – Transportes Ltda	24/2023	10%

A referida solicitação justifica-se, visando a economicidade, conforme acordou-se em reunião na data de 12/01/2024, cópia da ata nº 01/2024, em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Em tempo, solicitamos que haja alteração nos referidos contratos no item 7.3.3 onde se refere a prorrogação de contrato e a idade máxima dos veículos, conforme tabela:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEÍCULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

GRASIELI CERBATTO

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Excelentíssimo Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito
Coronel Vivida - Pr





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1086-D436-1060-43AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 16/01/2024 13:49:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1086-D436-1060-43AB>

Ofício 1- 002/2024



De: Grasieli C. - SECD

Para: SECD-CSPEF - Coordenadoria de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental

Data: 16/01/2024 às 14:44:09

Boa Tarde!

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

—
Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Anexos:

ATA_01_2024_TRANSPORTE_ESCOLAR.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº01/2024

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro às nove horas reuniram-se no Centro Cultural Benedito Rakowski a Secretária de Educação Senhora Grasieli Cerbatto, a Diretora do Departamento de Educação Simone Pellin Cenci, a Coordenadora Pedagógica Vanessa Schuastz, o Coordenador Municipal de transportes Gemeli, os motoristas do transporte escolar da rede municipal de educação. O Coordenador Gemeli iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos, apresentou a nova Secretária de Educação Grasieli Cerbatto ao motoristas da rede municipal, e a nova Diretora do Departamento de Educação a professora Simone Pellin Cenci. O coordenador Gemeli explanou sobre a documentação dos contratos que precisa ser renovada e que já pode ser entregue na Secretaria de Educação e que a mesma tem como prazo final o dia trinta de janeiro, para estar tudo organizado para o início do ano letivo. A Secretária Grasieli comunicou a todos que deve acontecer a prorrogação dos contratos para o ano de 2024 e que então não haverá nova licitação. O Coordenador Gemeli fez a leitura do contrato no que tange a prorrogação dos contratos para os motoristas. A Secretária Grasieli expôs a todos que quando há a troca dos governos federais acontece um impacto financeiro, que neste momento está sendo negativo para o município, que perdeu no ano de 2023 15 milhões em arrecadações. No ano de 2023 a Fundepar deixou de repassar ao município o valor que seria de sua responsabilidade e que o município teve que arcar com as custas, cerca de 40 mil reais por mês em transporte escolar. Tendo em vista isto, a Secretária municipal está estudando juntamente ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco. Sobre o tribunal de contas a Secretária Grasieli explicou que o Tribunal de Contas emitiu um alerta a respeito do valor do transporte que em Coronel Vívda está superior em relação aos municípios próximos, e ressaltou a responsabilidade de cada um neste processo. A

Secretária Grasieli elucidou a todos que este ano haverá a entrega de mandato e que há um déficit nas arrecadações e todas as contas devem fechar em dezembro de 2024 para que não haja improbidade administrativa. O Coordenador Gemeli leu o item 16.2 que trata da supressão dos contratos que estão acontecendo com todas as empresas terceirizadas do município. A Secretária Grasieli reuniu-se em conversa com o Jurídico e a Administração, para rever o valor repassado de maneira que seja justo para todos tendo em vista os valores que o município precisa economizar em porcentagem. Após estudo contatou-se que a diminuição em dez por cento dos contratos no final do ano serão suficientes. O valor estipulado com o Prefeito Anderson foi explanado pelo coordenador Gemeli de acordo com cada linha. A Secretária Grasieli explanou os valores do município de Chopinzinho como exemplo. Após questionamentos dos motoristas, a Secretária Grasieli ressaltou a todos que esta é uma decisão que precisa ser justa para todos. A Secretária Grasieli expôs que esta medida não precisa ser o ano todo, apenas nos primeiros meses de 2024, e que os valores poderão ser revistos. Sobre a licitação o Coordenador Gemeli explanou que o tribunal de contas lançou no ano de 2022 um novo modelo de licitação que no momento não era obrigatório, mais que a partir desse ano será obrigatória e que foi aplicada no município. A Prorrogação dos contratos poderá ser feita por 60 meses. Sobre a sexta aula a Secretária Grasieli explicou que ainda está em negociação com Núcleo de Educação e que a mesma poderá ocorrer no período da manhã, o que ajudará na economia do transporte. O coordenador Gemeli explanou que no seu ponto de vista a proposta é boa para o momento. A respeito das vistorias o Coordenador Gemeli elucidou a todos que as mesmas devem ser feitas pelo Detran e pelo Inmetro e que são checadas todas as informações do ônibus, inclusive os laudos mecânicos. Sobre a segurança dos transportes a Secretária Grasieli explanou que as mesmas são imprescindíveis para todos. O coordenador Gemeli frisou que os ônibus estão todos adequados e dentro as normas. A Secretária Grasieli sugeriu que se faça a supressão em dez por cento até abril e que nesta data se faça nova reunião para discutir o assunto. A Secretária Grasieli sugeriu baixar em dez por cento os valores superiores a nove reais, e em cinco por cento os valores inferiores a nove reais. E no mês de abril uma nova reunião para reabrir a pauta. A proposta será levada ao executivo para aprovação. A decisão será postada no grupo do

whatsapp dos motoristas. A secretária Grasieli ressaltou a importância da planilha dos ônibus e solicitou que todos a preencham corretamente. Foi frisado para os motoristas que os problemas a respeito do transporte todos devem ser repassados para o Gemeli para evitar problemas maiores e futuros, que é proibido dar carona, somente com a autorização da Secretária por escrito, e que os mesmos não podem parar fora do ponto. Os motoristas solicitaram que seja inserido na prorrogação dos contratos uma cláusula constando a verificação do ano do ônibus para aumentar o prazo que os mesmos possam rodar. Sobre a situação das estradas a Secretária Grasieli solicitou que os motoristas façam por escrito a indicação dos pontos que precisam de ajustes para que seja repassada ao chefe do pátio. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada por todos conforme lista de presença em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

Referente a reunião com os motoristas conforme Ata nº 01/2024 no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro as nove horas no Centro Cultural Benedito Rakowski.

Luiz Paulo (Vivian Ruthes)
 Gulliva O. Nino Belli
 Marcelo S. Pereira
 José Roberto de Mattos
 Marcelo do Nascimento
 DELYTON S. DEUCROS
 Luiz Pedro Leite Mendes
 José Valdir de Paula
 Antônio Carlos dos Santos
 Rafael Torres
 Milton Carlos dos Santos
 Simone Kellen Gavi
 Cb. Cassimiro
 Grasieli (Assinatura)
 Vanessa Schuch

Ofício 2- 002/2024



De: Grasieli C. - SECD

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 16/01/2024 às 14:44:43

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ofício 3- 002/2024



De: Grasieli C. - SECD

Para: Leila M. - SA-DLC

Data: 23/01/2024 às 13:47:49

Boa Tarde,

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ofício 4- 002/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 23/01/2024 às 16:05:14

Boa tarde

segue para parecer jurídico

—
Leila Marcolina
Agente AdministrativoB

Ofício 5- 002/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: Grasieli C. - SECD

Data: 24/01/2024 às 10:19:41



Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da prorrogação do prazo de vigência dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 106/2022, bem como acerca da possibilidade de aditivo de supressão e alteração do item 7.3.3 do Termo de Referência.

Pois bem,

De início, o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Desse modo, perfeitamente possível a supressão dos valores solicitados por vontade da Administração.

Em relação à prorrogação, também se verifica possível, desde que existente a reserva orçamentária, nos termos do art. 57 da supracitada lei.

Por fim, quanto à alteração do item 7.3.3 do Termo de Referência, por não se tratar de requisito para a disputa do certame, mas apenas condições para a execução contratual, também se verifica possível.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica nada tem a opor em relação às alterações solicitadas pela Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Ofício 6- 002/2024



De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 25/01/2024 às 09:01:28

Bom dia!

Solicito dotação para a prorrogação supracitada.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Ofício 7- 002/2024



De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 30/01/2024 às 13:32:31

Boa tarde!

Reitero solicitação, tendo em vista a vigência dos contratos o pedido se faz urgente.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Ofício 8- 002/2024



De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 30/01/2024 às 14:27:19

BOA TARDE

EM ANEXO INDICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O OBJETO EM QUESTÃO

Ademir Antonio Azillero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

02_transporte_escolar.doc



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais E ALUNOS CIVICO MILITAR, do município de Coronel Vivida PR e transporte de professores da UNICENTRO para o campus de Coronel Vivida. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 23/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa JOSÉ VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: JOSÉ VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, estabelecida na Rua Iguaçu, 95 – Berger, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.332.486/0001-93, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **José Valdir de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 589.368.589-04 e CNH nº 02408507198. (CONTATOS: (46) 99909-1025).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SUPRESSÃO e ALTERAÇÃO do Contrato nº 23/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de prestação de serviços, supressão e alteração, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 23/2023, de 08 de fevereiro de 2023, com fundamento no Artigo 57, II e Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ata da reunião entre a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e as contratadas do transporte escolar, parecer jurídico, indicação contábil e autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de **09 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5% (cinco por cento), desta forma, para a execução do objeto aditivado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário/km de R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



o valor total de R\$ 142.737,40 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	16.892,00	KM	22986	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA BORGES/SÃO BRAS, ROTEIRO CONFORME ANEXO I	8,45	142.737,40

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 329.157,51 (trezentos e vinte e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:

Altera-se o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao Contrato, que passa a ser:

7.3. Do Veículo

(...)

7.3.3. IDADE MÁXIMA: Deverá ser considerada a idade máxima de:

- a) Veículos do tipo utilitários (Vans e Kombi): Deverão ter no máximo 10 (dez) anos de idade a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- b) Para veículos do tipo micro-ônibus e ônibus: Deverão ter no máximo 22 (vinte e dois) anos de idade, a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- c) Para os veículos que estejam com idade estimada no item 7.3.3. “b”, e houver prorrogação de contrato, a CONTRATADA deverá cumprir plano de readequação abaixo:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEICULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 23/2023, de 08 de fevereiro de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

José Valdir de Paula
José Valdir de Paula & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 15.587.422/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 508, Centro,
Fone/Fax (41) 3418 1122, CEP: 85.190-000

CRONOGRAMA

16.02.2024	Publicação da Edital de abertura
16.02.2024 a 20.02.2024	Prazo para os candidatos apresentarem documentos necessários
21.02.2024	Publicação do edital de homologação das inscrições
21.02.2024 a 26.02.2024	Prazo para reanotar
27.02.2024	Publicação do edital de resultados provisórios do processo de seleção
27.02.2024 a 04.03.2024	Prazo para impugnação
05.03.2024	Publicação dos Editais de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

- DOCUMENTOS PESSOAIS RG e CPF, ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIFICADAS QUE COMPROVE ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL.
- ESTAR QUITO E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO CERTIFICADA NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
- SEM RESALVAS NO DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDO PELO CARTÓRIO CRIMINAL.
- NAO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) CANDIDATO.
- NAO ESTAR APOSTANDO EM DOBÇA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII E PARÁGRAFO II DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.
- NAO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.
- POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATORIOS.
- CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 15.587.422/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 508, Centro,
Fone/Fax (41) 3418 1122, CEP: 85.190-000

POSTAÇÃO

Critério Avaliativo	Postaço	Limite
Titulaço/Missão Reconhecida	Não posta	
Ensino Fundamental Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 pontos
Ensino Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 pontos
Ensino PIA Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 pontos
Nível Superior Completo	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Pós graduação complementar	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Gratificação de Desempenho	MAIOR IDADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 15.587.422/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 508, Centro,
Fone/Fax (41) 3418 1122, CEP: 85.190-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2024
Edital Nº 004/2024

Atendendo a necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, os candidatos aptados a seguir deverão comparecer à Prefeitura Municipal (por meio do Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura de contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 001/2024 E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

CONCORRENTE	Classificação
ADRIELI BUSKHEVYRZ GOMES	1ª

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Atendendo a necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, os candidatos aptados a seguir deverão comparecer à Prefeitura Municipal (por meio do Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura de contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

CARGO	CANDIDATO
FARMACÊUTICO	ADRIELI BUSKHEVYRZ GOMES

Virmond, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2024

PAULI AUGUSTO OBERDACH (Presidente)	TEREZINHA VIRETA (Secretaria)
ADSON SUJELE (Membro)	SILMARA BEZERRA DESEMPRETO (Membro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
Avenida XV de Novembro, nº 508, Centro,
Fone/Fax (41) 3418 1122, CEP: 85.190-000
CNPJ nº 15.587.422/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, torna público que requerido às
(IAT) Instituto de Água e Terra por meio da Secretaria de Meio Ambiente a
RENOVAÇÃO DA Licença Ambiental - Modalidade: (Licença ambiental
Simplificada), para atividade do Transbordo Municipal (local para armazenamento
temporário de resíduos sólidos) localizada na Zona Rural, Colônia Coronel
Queiroz, município de Virmond - PR, Matrícula N. 7.781.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLDA - PR
Avenida XV de Novembro, nº 508, Centro,
Fone/Fax (41) 3418 1122, CEP: 85.190-000
CNPJ nº 15.587.422/0001-74

CONTRATO Nº 03 ao Contrato Nº 10/2023 - Prestação de Serviços - Contratação Municipal de
Coronel Vilda. Contratação: RECAPADORA DE PNEUS LTDA. CNPJ nº 08.604.160/0001-54. Promissão de
prestação de serviços por prazo 12 meses, de 06/02/2024 a 05/02/2025. Conforme avaliação, para o ano
letivo de 2024, foi informado dos valores 10%. Valor total R\$ 178.400,00. Foi alterado o item 7.3.3 do
termo de referência. Anexo I ao contrato. Firmamento multissignatário em demais cláusulas e condições.
Coronel Vilda, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLDA - PR
Avenida XV de Novembro, nº 508, Centro,
Fone/Fax (41) 3418 1122, CEP: 85.190-000
CNPJ nº 15.587.422/0001-74

CONTRATO Nº 04 ao CONTRATO Nº 08/2023 - Prestação de Serviços - Contratação Municipal de
Coronel Vilda. Contratação: VACAO MARIA LTDA. CNPJ nº 05.641.980/0001-79. Promissão de
prestação de serviços por prazo 12 meses, de 06/02/2024 a 05/02/2025. Conforme avaliação, para o ano
letivo de 2024, foi informado dos valores 5%. Valor total R\$ 337.007,80. Foi alterado o item 7.3.3 do
termo de referência. Anexo I ao contrato. Firmamento multissignatário em demais cláusulas e condições.
Coronel Vilda, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLDA - PR
Avenida XV de Novembro, nº 508, Centro,
Fone/Fax (41) 3418 1122, CEP: 85.190-000
CNPJ nº 15.587.422/0001-74

CONTRATO Nº 05 ao CONTRATO Nº 07/2023 - Prestação de Serviços - Contratação Municipal de
Coronel Vilda. Contratação: VACAO MARIA LTDA. CNPJ nº 05.641.980/0001-79. Promissão de
prestação de serviços por prazo 12 meses, de 06/02/2024 a 05/02/2025. Conforme avaliação, para o ano
letivo de 2024, foi informado dos valores 5%. Valor total R\$ 337.007,80. Foi alterado o item 7.3.3 do
termo de referência. Anexo I ao contrato. Firmamento multissignatário em demais cláusulas e condições.
Coronel Vilda, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLDA - PR
RESULTADO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referência em: Edital, Pregão Eletrônico nº 42/2023, Diário, Registro de Preços para futura e eventual
prestação de serviços de locação de pneus. Edital de 02 de fevereiro de 2024 e 14 de junho de 2024.
Contratação: Município de Coronel Vilda, GESTORIAS.

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ (com taxa de 10%)
01/2024	RECAPADORA MARINCA LTDA - EPP	08.604.160/0001-54	47.513,90
02/2024	ROTTA & SILVA RECAPADORA DE PNEUS LTDA	17.880.714/0001-73	56.177,00



Correio DO POVO DO PARANÁ
31 ANOS de dedicação e compromisso



(42) 9 8428-1511



/correiodopovo



@correiodopovo



@correiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ



EDITAL DE LEILÃO ON-LINE
1º LEILÃO 21/02/24 ÀS 10H00 - 2º LEILÃO 23/02/24 ÀS 10H



Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaoivip.com.br. Localização do imóvel: Laranjeiras do Sul - PR, Bairro Água Verde, Rua Veneza, nº 74, Casa, Áreas: construída 90,40m² e terreno com 250m². Matr. 33.862 do RI local, Inscrição Municipal: 107.687. Obs.: Ocupada, (AF). 1º Leilão: 21/02/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 4.444,44, 2º Leilão: 23/02/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 359.641,01 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, redação dada pela Lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaoivip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96

Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!



Denuncie Disque 100

Correio DO POVO DO PARANÁ

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TASCAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.740.339/0001-85. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 179.930,84. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 19.332.486/0001-93. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 09.02.2024 a 08.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 142.737,40. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 24/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.000.042/0001-50. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 09.02.2024 a 08.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 104.688,84. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 25/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES, CNPJ nº 10.341.882/0001-02. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 13.02.2024 a 12.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 173.105,92. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:40B77081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 012/2024

PORTARIA Nº 012/2024

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os fiscais de contratos firmados pela Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, responsáveis por:

- I – Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;
- II – Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplências para tomada das providências (penalidades, rescisões, etc);
- III- Receber materiais, equipamentos, serviços e obras, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, após conferência completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;
- IV- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;
- V- Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e
- VI – Acompanhar o saldo financeiro dos contratos e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.

Parágrafo único. Os fiscais terão poder deliberativo podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

Art. 2º Os fiscais nomeados são os abaixo descritos:

Função	Nome	Cargo
Fiscal de contrato	Ellen Cristina Stael Baier	Assessor Legislativo da Mesa Diretora
Fiscal de contrato	Wilson de Souza Senkosi	Assessor de Comunicação Social

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 016/2023

Sala da Presidência, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2024.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:C0A6B1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para os cargos de *Professor de Ensino Fundamental e Professor de Línguas Estrangeiras - Inglês*, e desde a Convocação, com base no Edital 006/2024, publicado na data de 25 de Janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Grasieli Filipiak	12º Lugar

professora de LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – INGLÊS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins do processo licitatório EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022, do processo licitatório Nº 203/2022 do objeto contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar e que a documentação apresentada pela empresa **JOSÉ VALDIR DE PAULA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 19.332.486/0001-93, referente ao item 1 e 11 encontra-se em conformidade com as exigências do edital.

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2024.

Grasieli Cerbatto

Secretária Municipal de Educação, Cultura e
Desporto

Gestor

Grasieli Cerbatto
Secretária Municipal
de Educação, Cultura e Desporto
Decr. 8.308, de 04/01/2024

José Mussolini Castro Gemelli

Coordenador do Transporte Escolar

Fiscal

JOSÉ M. C. GEMELLI
Coordenador Trans. Escolar
Decreto nº 7.514 de 01/02/21



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00921426933

PLACA

KYF0H46

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

88608586284

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/LO812 NEOBUS TH

ESPÉCIE / TIPO

PASSEGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM6881777B518055

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-W5 (27573ea1) em 22/01/2024 às 10:15:17.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

VILSON DESPACHANTE
Vilson Antonio Florentino
Mat.16.62.014-9
Coronel Vivida - PR

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível na
Google Play



Disponível na
App Store

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

110CV/****

MOTOR

374996U0713889

CMT

0.01

EIXOS

2

LOTAÇÃO

28P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

DE PAULA E CALZA LTDA - ME

CPF / CNPJ

19.490.869/0001-90

LOCAL

CORONEL VIVIDA PR

DATA

18/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 800000088342024



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

064706/2024

DETRAN/PR

284.3.0143771-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: KYF-0H46, RENAVAL: 0092.142693-3, 028 PASSAGEIROS**, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **27/07/2024**.

Coronel Vivida, 29 de Janeiro de 2024.



ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.206.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

DE PAULA E CALZA LTDA - ME

19.490.869/0001-90



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 800000088342024

Senha: AJ847M



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Date: 2024.01.29 13:52:09 BRT

INSPEVIL
INSPEÇÃO VEICULAR

ROD PR-280, 11260
CEP: 85508-280 / Pato Branco - PR
TEL:



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000000163-57

VEICULO APROVADO

1. PROPRIETÁRIO	DE PAULA E CALZA LTDA	2. CPF / CNPJ	19.490.869/0001-90
3. ENDEREÇO / CEP	RUA IGUAÇU, 75 75 BERGER CORONEL VIVIDA PR / 85550-000		
4. ESPÉCIE / TIPO	CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO (DADOS DO CRLV)		
5. PASSAGEIRO / ONIBUS	6. CARROÇARIA		
7. MARCA / MODELO / VERSÃO	8. NÃO APLICAVEL		
9. M.BENZ/LO812 NEOBUS TH	10. COR	11. ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO	
12. PLACA / NF	13. NÚMERO DO CHASSI	14. BRANCA	2007/2007
15. KYF0H46	9BM6881777B518055	16. COMBUSTÍVEL	17. POTÊNCIA(CV)
18. TARA(T)	19. PBT (T)	20. DIESEL	110
5,52	0,00	21. CMT (T)	22. CILINDRADA(CC)
		23. LOTAÇÃO (P)	0
		24. 28	25. RENAVAL
			00921426933

FOTOS DO VEICULO

TRASEIRA



DIANTEIRA



PLACA



PANORAMICA



26. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento foi licenciado pelo DENATRAN.
O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

27. OBSERVAÇÕES

28. RESULTADOS DOS USUÁRIOS DA LINHA DE INSPEÇÃO MECANIZADA

FREIO DE SERVIÇO			SUSPENSÃO		
	Eixo 1	Eixo 2		Eixo 1	Eixo 2
Desequilíbrio	13,46 %	10,89 %	Desequilíbrio	0,00 %	0,00 %
Eficiência Total	64,23 %				
FREIO DE ESTACIONAMENTO			ALINHAMENTO		
	Eixo 1	Eixo 2		Eixo 1	Eixo 2
Eficiência Total	36,50 %		Desvio Lateral	2,94 mm/m	0,00 mm/m

29. TAXA DO SERVIÇO	425,00	30. FORTALEÇA DA ROTA FORTAL	7.618	31. DATA DE INSPEÇÃO	30/01/2024	32. DATA DE VALIDADE	30/07/2024
33. RESPONSÁVEL TÉCNICO	SIDNEI DOS SANTOS - 04703752999			34. RESPONSÁVEL TÉCNICO			Janerson Forner Flores - 06458209975
CFT: 1718097964				Crea: 145682/D - PR			



NUMERAÇÃO DO CHASSI



INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE TRASEIRA PARA A PARTE FRONTAL



INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE FRONTAL PARA A PARTE TRASEIRA



EIXO E PNEUS DIANTEIROS DO VEÍCULO



EIXO E PNEUS TRASEIROS DO VEÍCULO



TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
* INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRAÚLICA
VELOCÍMETRO	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENÇÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLECTORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOSE VALDIR DE PAULA

CPF: 589.368.589-04

RG: 36177853SESP

FILIAÇÃO: MARIA LUIZA DE PAULA / JOSE ALEXANDRE DE PAULA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

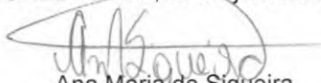
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

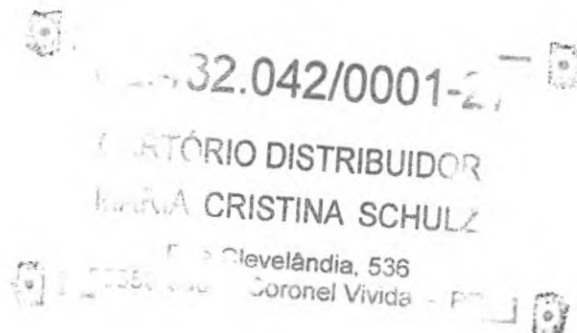
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

CORONEL VIVIDA, 30 de janeiro de 2024


Ana Maria de Siqueira
Distribuidor



DECLARAÇÃO

Declaramos que os veículos abaixo relacionados pertencentes a empresa **JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA**, foram objeto de inspeção mecânica geral nesta data, estando os mesmos em perfeitas condições mecânicas para executar o Serviço de Transporte Municipal de Estudantes.

Marca	- M.BENZ
Modelo	- LO 812 NEOBUS TH
Ano	- 2007
Placa	- KYF-0H46
Chassi	- 9BM68817777B518055
Renavan	- 00921426933

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2024.

Anderson Alves Verlindo

MECANICA EURO DIESEL LTDA

CNPJ - 35.827.649/0001-65

ANDERSON ALVES VERLINDO/SOCIO-ADMINISTRADOR

EDENIR GHELEN/SOCIO-ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO

Declaramos que os veículos abaixo relacionados pertencentes a empresa **JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA**, foram objeto de inspeção elétrica geral nesta data, estando os mesmos em perfeitas condições para executar o Serviço de Transporte Municipal de Estudantes.

Marca - M.BENZ
Modelo - LO 812 NEOBUS TH
Ano - 2007
Placa - KYF-0H46
Chassi - 9BM68817777B518055
Renavan - 00921426933

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2024.



AUTO ELETRICA GUARNERI LTDA
CNPJ - 05.633.051/0001-74
JACIR ANTONIO GUARNERI

AUTO ELETRICA GUARNERI
Jacir Antonio Guarneri
CNPJ 05.633.051/0001-74

AUTO ELÉTRICA GUARNERI
Jacir Antonio Guarneri
CNPJ 05.633.051/0001-74

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD.SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

DADOS DO SEGURO

Vigência do Seguro: das 24h do dia 06/02/2024 às 24h do dia 05/02/2025

Apólice: 1002806259275

Modalidade: Anual Carnê

Tipo de Seguro: Renovação Essor

Itens: 1

Endosso: 0000000 Proposta: 240628001334 Princ. Órgão Regulador:

Segurado: JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 19.332.486/0001-93

Tipo de Pessoa: Jurídica Telefone: (46)99909-1025

Estipulante: JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 19.332.486/0001-93

Corretor: ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓDIGO SUSEP: 202056220



DADOS DO ITEM

Nº do Item: 1

Prefixo do Item: 0

Início da Vigência: 06/02/2024

Tipo Veículo: Ônibus

Marca: M BENZ

Modelo: NEOBUS THUNDER

Ano Fabricação: 2007

Ano Modelo: 2007

Placa: KYF0H46

Chassi: 9BM6887111B518055

Renavam: 921426933

Nº Tripulantes: 1

Nº Passageiros: 28

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	1.000.000,00		829,67
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		881,93
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		376,28
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG Único	15414.901413/2013-41	50.000,00		304,53
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		61,91
Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		41,11
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		29,19
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		8,84
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	10.000,00		58,92
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,00		40,79
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD.SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

Vigência do Seguro: das 24h do dia 06/02/2024 às 24h do dia 05/02/2025

Apólice: 1002806259275

Modalidade: Anual Carnê

Tipo de Seguro: Renovação Essor

Itens: 1

Endosso: 00000000 Proposta: 240628001334 Princ. Órgão Regulador:

Segurado: JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 19.332.486/0001-93

Tipo de Pessoa: Jurídica

Telefone: (46)99909-1025

Endereço: RUA IGUACU

Nº: 95

Bairro: BERGER

Cidade: CORONEL VIVIDA

CEP: 85550-000

UF: PR

Complemento:



Estipulante: JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 19.332.486/0001-93

Corretor: ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓDIGO SUSEP: 202056220

PREMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Premio Líquido: 2.633,17

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F: 180,33

Valor do Serviço: 0,00

Total a Pagar: 2.813,50

PARCELAMENTO EM (R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	12/02/2024	281,35	Ficha Compensação	7	12/08/2024	281,35	Ficha Compensação
2	12/03/2024	281,35	Ficha Compensação	8	12/09/2024	281,35	Ficha Compensação
3	12/04/2024	281,35	Ficha Compensação	9	14/10/2024	281,35	Ficha Compensação
4	13/05/2024	281,35	Ficha Compensação	10	12/11/2024	281,35	Ficha Compensação
5	12/06/2024	281,35	Ficha Compensação				
6	12/07/2024	281,35	Ficha Compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

Observações

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS, a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 16 de janeiro de 2024



Filipe Bonetti Alves

**Filipe B. Alves - Diretor
Presidente**